



COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

N.º /2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de emissão de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pires do Rio - GO, acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 034/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *“Estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025 e dá outras providências”*, conforme segue.

O poder executivo solicita a apreciação e a deliberação deste projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025, dos vários órgãos e Poderes do Município, em obediência à legislação aplicável à espécie, tendo como princípio fundamental a previsão de recursos ocorridas no PPA e LDO.

Após a leitura, o projeto em questão foi encaminhado a esta Comissão.

É o necessário relato.

II – PARECER

Como o PPA e a LDO são instrumentos de planejamento dinâmico, eles podem ser alterados, por meio de um projeto de lei encaminhado, pelo Executivo ao Legislativo.

Diante do exposto, considerando a documentação constante no presente projeto legislativo, no que se refere a matéria Financeira/Orçamentária, manifesta esta comissão que o referido projeto de Lei Ordinário 034/2024, atende os preceitos legais e as previsões orçamentárias constantes no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2025, se encontrado apto para ser apresentado em Plenário. Foram incluídas neste projeto as Emendas impositivas para 2025 dos Vereadores em exercício.

Após discussão, nesta Comissão, realizada nesta data, compreendeu-se que o Projeto em análise com suas alterações, inclusões e exclusões, é pertinente e merece aprovação, pois a adequação das ações financeiras devem ser ajustadas de acordo com as necessidades reais visando a boa saúde financeira e bom funcionamento da máquina pública.



III – VOTO

ANTE O EXPOSTO, esta Comissão de Finanças e Orçamento, constatou que o projeto de lei cumpre os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, além daqueles pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, **OPINANDO**, pela tramitação, em plenário, do Projeto de Lei Ordinário 034/2024. É como votamos.

Pires do Rio, 07 de Novembro de 2024.

Vereador **DR. SANDRO BARBOSA**
Presidente

Vereadora **ADRIANA DO SALÃO**
Membro

Vereador **CLEBER DA PEGA DE FRANGO**
Relator